



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1. OBJETO

1. O presente Documento destina-se a Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Cirurgia Experimental - LaCE conforme o Documento de Formalização de Demanda PAM nº 3/2019/SDLP, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda:

#### 2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário
01	CAIXA TRANSPORTE ANIMAL, ACRÍLICO CRISTAL, 3 X 11 CM, FRENTE E TRASEIRA REMOVÍVEIS, FUROS LATERAIS, SAPO, CAMUDONGO	<b>Contensores para camundongos em acrílico cristal</b> - para camundongos com 0 a 100 g. Confeccionado em tubo de acrílico cristal de 5 mm; cone na cor preta, frente e traseira removíveis, com sistema de travamento através de manipulós; com furos laterais para entrada e saída de ar e com suporte para apoio em mesa.	457266	UND	02	02	R\$ 524,00
02	CAIXA TRANSPORTE ANIMAL, ACRÍLICO CRISTAL, 5 X 25 CM, FRENTE E TRASEIRA REMOVÍVEIS, FUROS LATERAIS. SAPO, RATO E HAMSTER	<b>Contensores para ratos em acrílico cristal</b> - para ratos com até 400 g. Confeccionado em tubo de acrílico cristal de 5 mm; cone na cor preta, frente e traseira removíveis, com sistema de travamento através de manipulós; com furos laterais para entrada e saída de ar e com suporte para apoio em mesa.	457267	UND	02	02	R\$ 580,00
03	<b>TOSADOR</b> USO VETERINÁRIO, CONJUNTO C/LÂMINA AÇO CARBONO, CLIPER GUIA, 2 PENTES, 1 ESCOVA DE LIMPEZA, ELÉTRICA, 2 VELOCIDADES, P/ ANIMAL DE PEQUENO PORTE	<b>Máquina de tosa para uso veterinário</b> - com no mínimo 03 Velocidades; bivolt automática; e compatível com todas as lâminas profissionais Oster, Andis e Wahl.	410418	UND	01	01	R\$ 809,10
04	<b>LUPA</b> , DE MESA, ARTICULADA, REDONDA, MÍNIMO 5 VEZES, 170 MM, 2 LÂMPADAS PL 7 W, 127/220 V	<b>Lupa de bancada com LED</b> - corpo de alumínio e lupa de cristal, ampliação mínima de 5 dioptrias (2,5 x); braço com articulações e extensível; Bivolt; com suporte de bancada e potência mínima de 18W.	377730	UND	01	01	R\$ 552,00
05	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, <b>BERÇO AQUECEDOR</b> , BIVOLT V, METAL, <b>LABORATÓRIO</b> , MOSTRADOR DIGITAL LCD	<b>Berço aquecido para biotério</b> - Dimensões mínimas (AxLxC): 90 x 310 x 320 mm, resistência aquecedora mínima de 200W, cronômetro com horas, minutos e segundos; histerese de controle em +/- 0,5 grau.	457315	UND	01	01	R\$ 1.560,00
06	<b>CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, NECRÓPSIA</b> , SERRA MATHIEU, SERRA WESS, CIZALHA LISTON, FUSÍVEL, GANCHO OSSO, PINÇA ANATÔMICA E DENTE RATO, BISTURI, TESOURA RETA FINA/FINA, TESOURA CURVA, MACHADINHA, AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA AÇO INOX, FACA AMPUTAÇÃO, MA	<b>Caixa de necropsia</b> - Caixa de inox grande contendo no mínimo 16 instrumentos de necropsia sendo: - 01 Serra <i>Mathieu</i> com 03 lâminas; - 01 Serra de <i>Weiss</i> 25 cm; - 01 Cizalha; - 01 Gancho para osso; - 01 Pinça para osso; - 01 Pinça Anatômica 25 cm; - 01 Pinça Dente de rato 25 cm; - 01 Tesoura enterótomo; - 01 Tesoura Fina Fina Reta; - 01 Tesoura Curva; - 01 Faca para amputação larga; - 01 Bisturi de <i>Esmarch</i> ; - 01 Faca <i>Margaref</i> ; - 01 Bisturi fixo grande; - 01 Machadinho; - 01 Formão Fusível.	393257	UND	01	01	R\$ 3.890,00
07	<b>SELADORA</b> EMBALAGEM, POLIPROPILENO, 110/220 V, MANUAL, VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	<b>Seladora de bancada manual</b>	246917	UND	02	02	R\$ 199,00
08	<b>MESA CIRÚRGICA</b> , AÇO INOXIDÁVEL, C/ SISTEMA DE AQUECIMENTO POR	<b>Plataforma Cirúrgica Multi-funcional</b> - com superfície cirúrgica de aço inoxidável ferromagnética; almofada de aquecimento	457572	UND	01	01	R\$ 7.074,00

	INFRAVERMELHO, P/ PESQUISA EM ANIMAIS, ESTABILIZADORES E POSICIONADORES MAGNÉTICOS, CONJUNTO COMPLETO, CERCA DE 30 X 40 CM	infravermelho recarregável integrada; estabilizadores magnéticos e posicionadores magnéticos de membros; kit de ampliação, iluminação LED; lupa; faixa de conexões USB; monitor de temperatura; controlador homeotérmico e afastadores multi-posicionais.					
09	<b>CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO</b> , CERCA DE 30 PEÇAS, CIRURGIAS VETERINÁRIAS ANIMAIS PEQUENO PORTE	<b>Caixa de Instrumental Cirúrgico</b> - Caixa para cirurgia com no mínimo 30 itens. Caixa de inox medindo aproximadamente 26 x 12 x 06 cm e contendo no mínimo: - 01 Cabo de bisturi nº 4; - 01 Par de Afastador <i>Farabeuf</i> médio; - 01 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm; - 01 Pinça anatômica com serrilha 16 cm; - 04 Pinça <i>Backaus</i> 13 cm; - 02 Pinça <i>Allis</i> 15 cm; - 01 Pinça para antissepsia <i>Foester</i> 16 cm; - 02 Pinça <i>Halsted</i> Mosquito reta 12 cm; - 02 Pinça <i>Halsted</i> Mosquito curva 12 cm; - 02 Pinça <i>Kelly</i> reta 16 cm; - 02 Pinça <i>Kelly</i> curva 16 cm; - 01 Pinça <i>Rochester</i> reta 18 cm; - 01 Pinça <i>Rochester</i> curva 18 cm; - 02 Pinça <i>Kocher</i> reta 16 cm; - 02 Pinça <i>Kocher</i> curva 16 cm; - 01 Tesoura cirúrgica <i>Romba/Reta</i> 15 cm; - 01 Tesoura cirúrgica <i>Fina/Fina/Reta</i> 15 cm; - 01 Tesoura cirúrgica <i>Romba/Fina/Curva</i> 15 cm; - 01 Tesoura <i>Spencer</i> para retirada de pontos 13 cm; - 01 Porta Agulha <i>Mayo Hegar</i> 16 cm.	413124	R\$ 259,90	02	02	R\$ 850,00
10	MATERIAL VETERINÁRIO, <b>COLCHÃO TÉRMICO</b> , C/ CONTROLE TEMPERATURA, SENSOR DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, CERCA DE 50 X 100 CM, REUTILIZÁVEL	<b>Colchão térmico digital grande</b> - voltagem de 220 v, com controle digital do tempo e da temperatura exata com sensor eletrônico de precisão para controle de temperatura e espuma anti chama.	458898	UND	02	02	R\$ 259,90

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade equipar o LaCE, podendo assim atender às demandas internas e externas e tornando-o funcional para oferecer aos pesquisadores e profissionais da saúde, o suporte necessário para a realização de pesquisas e treinamentos, objetivando a melhoria das instalações, das condições sanitárias, adequação das legislações vigentes, melhoria continua do rigor científico, modernização dos equipamentos, melhoria da qualidade experimental e curva de aprendizado dos treinamentos.

3.2. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do LaCE o qual não dispõe de nenhum dos equipamentos solicitados. Atualmente o laboratório está em plena atividade e a não obtenção desses equipamentos dificulta, atrasa e/ou até mesmo impossibilita a realização de algumas pesquisas e treinamentos.

3.3. Todos os materiais/equipamentos serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis no LaCE, pois já existem trabalhos em andamento e previsão de novos projetos para o ano de 2019. Há previsão de uso imediato para todos os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais e a curto prazo. Além da demanda atual, há previsão de aumento na demanda para utilização do LaCE. Todos os materiais/equipamentos solicitados tem perspectiva de uso até final de sua vida útil.

3.4. Especificações Técnicas:

3.4.1. As Especificações Técnicas deverão seguir conforme descrito na tabela de Quantitativo de Material.

3.5. Justificativa para escolha de marca/modelo (Sugestão Marca de Referência):

3.5.1. Não se aplica.

3.6. Critério da Aceitação de Amostras:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição:

3.7.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no desenvolvimento de pesquisas com o pressuposto de um padrão de excelência, podendo promover intercâmbio científico com associações médicas, instituições de pesquisa e entidades afins, e realização de treinamentos para a melhoria da curva de aprendizado e maior segurança dos profissionais, priorizando essencialmente a integridade física dos pacientes do HFA.

### 3.8. Conexão da contratação e o Planejamento existente:

3.8.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3.8.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### 3.9. Critérios de Sustentabilidade Ambiental:

3.9.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.9.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo de referência:

3.9.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.9.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

3.9.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

3.9.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”.

3.9.2.7. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

3.9.2.8. Caso o material licitado seja enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o licitante deverá encaminhar cópia do cadastro junto com sua proposta de preços.

3.9.2.9. Caso o equipamento elétrico, nacional ou importado, possua Certificação de Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária, cópia da certificação deverá ser encaminhada junto com a proposta de preços do licitante.

### 3.10. Fornecimento de Equipamentos em Comodato (especificar modelo, versão do equipamento):

3.10.1. Não se aplica.

3.11. Necessidade de Agrupamento de Itens (justificar a necessidade observando a extrema necessidade de compatibilidade dos materiais solicitados no momento da aquisição):

3.11.1. Não se aplica.

### 3.12. Garantia dos produtos:

3.12.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.12.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.12.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.12.4. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobre tudo obedecer a descrição técnica

### 3.13. Validade dos Produtos:

3.13.1. Não se aplica

**3.14. Vantagens e economicidade para a administração:**

3.14.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA atender demandas atuais e futuras no âmbito da pesquisa, ensino e treinamento de pesquisadores e profissionais do HFA, instituições de pesquisa e entidades afins, bem como equipar o Laboratório de Cirurgia Experimental.

3.14.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Divisão de Pesquisas, proporcionando a viabilização de projetos de pesquisas e de treinamentos que só podem ser realizados mediante aquisição dos materiais/equipamentos solicitados no objeto, e traduzir-se-a em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda evitando desperdício e perdas.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA quando for o caso, no seguinte endereço:

UASG: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira e telefone: (61) 3966-2354.

5.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

5.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.7. O recebimento do objeto será feito:

5.7.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

5.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

5.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

5.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

5.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

5.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

5.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

5.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

5.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

5.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

5.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

5.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almojarifado.

5.15. A garantia será somente a do fabricante.

5.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

5.17. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item objeto deste Plano de Trabalho será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando se realizarem novamente as verificações de conformidade.

5.18. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.19. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**MONICA THEIS ANDRADE – 2º Ten OVT**  
Chefe da Subdivisão Logística de Pesquisa/DTEP/HFA

**MARIANA MÁRCIA SANTOS MAMEDE – 2º Ten OVT**  
Chefe do Laboratório de Cirurgia Experimental - LaCE/DTEP/HFA

**ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - Maj QCO Vet**  
Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA

**Brig Med - MARCOS VIEIRA MAIA**  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Santos Mamede, Chefe**, em 20/01/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Theis Andrade, Chefe**, em 20/01/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 21/01/2020, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Pecanha Caninas, Chefe Substituto**, em 21/01/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2068843** e o código CRC **70B7697F**.

---